

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0060/2019, de 05 de abril de 2019

Trata da designação dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do IFSP - Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante-NDE, anexo à Resolução nº 79/2016 do Conselho Superior, de 06 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do IFSP-Câmpus Capivari, que encontra-se em fase de proposição.

Titulares:

Ademir Geraldo Cavallari Costalonga Alexandre Santa Barbara Azevedo André Luis de Castro Peixoto José Ricardo Turquetti Luís Eduardo Pais dos Santos Mateus Nordi Esperança Suplentes: Mayumi Silva Kawamoto – 1º Suplente Everton Pereira Barbosa – 2º Suplente

- Art. 2º As atribuições do presidente do Núcleo Docente Estruturante são aquelas elencadas no Art. 9º do Regulamento do Núcleo Docente Estruturante, anexo à Resolução nº 79/2016, de 06 de setembro de 2016.
- Art. 3º As atribuições dos membros do Núcleo Docente Estruturante são aquelas elencadas no Art. 3º do Regulamento do Núcleo Docente Estruturante, anexo à Resolução nº 79/2016, de 06 de setembro de 2016.
- Art. 4º O mandato dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica se encerra em 04 de abril de 2022.

Parágrafo Único: Após o início da oferta do curso, os membros designados no Art. 1º desta Portaria poderão ser substituídos sem a necessidade de respeitar o mandato estabelecido no Caput.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 5° - Os docentes que fazem parte do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente - PIT. $\ /\$

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em: